



Federação Mineira  
de Futebol

**REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO**

**CAMPEONATO MINEIRO 2017**

**FEMININO**



Federação Mineira de Futebol

**DIRETORIA DE COMPETIÇÕES**



## CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

**Art. 1º** - O Campeonato Mineiro 2017 – Feminino, doravante denominado Campeonato, é regido por este Regulamento Específico da Competição (REC), no qual constam todas as regras próprias ao Campeonato, e pelo Regulamento Geral das Competições (RGC), no qual constam as regras comuns a todos os torneios coordenados pela Federação Mineira de Futebol (FMF).

**Parágrafo único** - Em caráter subsidiário, o REC se submete também ao Regulamento Geral das Competições da Confederação Brasileira de Futebol (RGC/CBF – 2017) e ao Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol (RNRTAF/CBF – 2017).

**Art. 2º** - Participarão do Campeonato os clubes:

CLUBES	CIDADES
ACEAS Frigoarnaldo	Contagem
América Futebol Clube	Belo Horizonte
Athletic Club	São João del Rei
Carlense Futebol Clube	Belo Horizonte
Clube Internacional de Futebol Feminino	Contagem
Ipatinga Futebol Clube	Ipatinga
Manchester Futebol Clube	Belo Horizonte
Nacional Futebol Clube	Belo Horizonte
Prointer Futebol Clube	Belo Horizonte

**Art. 3º** - O Campeonato será disputado conforme decidido no Conselho Técnico realizado em 16.08.2017.

**Parágrafo único** - Considera-se esta data como a de início do Campeonato.

**Art. 4º** - A FMF, como coordenadora do Campeonato, detém todos os seus direitos, especialmente o de elaborar e dar cumprimento à tabela de jogos e ao REC, além de promover pontuais alterações em prol da competição.



**Parágrafo único** - A Diretoria de Competições (DCO) da FMF é o órgão gestor técnico do Campeonato.

## **CAPÍTULO II - SISTEMA DE DISPUTA**

**Art. 5º** - O Campeonato, que terá início e término de jogos previstos, respectivamente, para os dias 23.09.2017 e 25.11.2017, será disputado em 3 (três) fases, quais sejam: 1ª fase, semifinal e final.

§ 1º - As datas de início e término poderão ser alteradas, excepcionalmente, a critério da DCO.

§ 2º - A previsão de término da 1ª fase será o dia 29.10.2017.

§ 3º - As semifinais estão previstas para os dias 05.11.2017 e 12.11.2017.

§ 4ª - As finais estão previstas para os dias 19.11.2017 e 26.11.2017.

§ 5º - Os jogos serão disputados preferencialmente nos finais de semana.

### **1ª FASE**

**Art. 6º** - Os 09 (nove) clubes se dividirão em três grupos e jogarão dentro de seus respectivos grupos, em turno e retorno (uma partida exercendo seu mando de campo, a outra com o mando do adversário). Ao final da 1ª fase, o primeiro colocado de cada grupo passará à semifinal, além do clube melhor pontuado dentre os outros seis, ou seja, na classificação conjunta (considerados apenas os clubes que não foram campeões de seus grupos), o clube melhor colocado.

**Art. 7º** - No Conselho Técnico, os clubes definiram, em consenso, que América, Ipatinga e Manchester seriam cabeças de chave de cada grupo, por terem sido os três primeiros colocados em 2016. Após sorteio, assim ficaram decididos os grupos:

<b>GRUPO A</b>	<b>GRUPO B</b>	<b>GRUPO C</b>
<b>AMÉRICA</b>	<b>IPATINGA</b>	<b>MANCHESTER</b>
<b>CARLENSE</b>	<b>NACIONAL</b>	<b>ATHLETIC</b>
<b>FRIGOARNALDO</b>	<b>INTERNACIONAL</b>	<b>PROINTER</b>



## SEMIFINAL

**Art. 8º** - Nesta fase, dividida em dois grupos de 02 (dois) clubes, as equipes jogarão dentro dos respectivos grupos, no sistema de ida e volta, classificando-se para a fase final o clube com maior número de pontos dentro do respectivo grupo. Realizada a classificação conjunta entre os 4 (quatro) classificados para a semifinal, o confronto será do 1º x 4º e do 2º x 3º:

GRUPO C	GRUPO D
1º Lugar Geral	2º Lugar Geral
4º Lugar Geral	3º Lugar Geral

**Art. 9º** - O primeiro e o segundo lugares geral realizarão a segunda partida da semifinal exercendo seu mando de campo.

**Art. 10** - Realizadas as duas partidas do grupo e, empatadas as duas equipes em número de pontos, utilizar-se-ão os seguintes critérios de desempate: 1º) maior saldo de gols na fase semifinal; 2º) maior número de gols pró assinalados no campo do adversário; 3º) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela *International Board*.

## FINAL

**Art. 11** - A final será disputada pelos dois clubes classificados nas semifinais, que disputarão dois jogos, cada um exercendo seu mando.

**Art. 12** - Dentre os dois clubes finalistas, aquele com melhor aproveitamento na 1ª Fase disputará a segunda partida exercendo seu mando.

**Art. 13** - Será campeão o clube com maior número de pontos na final.

**Parágrafo único** - Realizadas as duas partidas do grupo e, empatadas as duas equipes em número de pontos, utilizar-se-ão os seguintes critérios de desempate: 1º) maior saldo de gols na fase semifinal; 2º) maior número de gols pró assinalados no campo do adversário; 3º) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela *International Board*.



### **CAPÍTULO III – CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS**

**Art. 14** - Somente poderão participar do Campeonato as atletas que tenham sido registradas na FMF (Sistema interno/E-súmula) e que tenham seus nomes publicados, no BID da CBF, até o dia útil imediatamente anterior à realização da partida.

**Art. 15** - Contratos de novas atletas para jogar o Campeonato poderão ser registrados até o dia 04.11.2017, dia útil anterior ao início da semifinal.

**Parágrafo único** - Para que esta atleta tenha condição de jogo, devem ser respeitadas as regras deste Capítulo, em especial, as do artigo anterior.

**Art. 16** - A atleta que atuar por uma equipe não poderá atuar por outra no decorrer do Campeonato, exceto as equipes que não se classificarem para a semifinal e final, as quais poderão transferir suas atletas para as equipes classificadas.

**Art. 17** - A atleta cujo nome constar da súmula, na qualidade de substituta, que não tenha participado da partida (bem como não tenha sido advertida pelo árbitro tampouco punida pela Justiça Desportiva) poderá se transferir e atuar por outro clube durante o Campeonato, observadas, sempre, as demais regras deste Capítulo.

**Art. 18** - Conforme decidido no Conselho Técnico, cada clube poderá realizar a substituição de até 05 (cinco) atletas por jogo.

**Parágrafo único** - Os clubes só poderão paralisar o jogo para efetuar substituições em 03 (três) oportunidades, não contabilizando como uma delas a troca feita no intervalo.

**Art. 19** - Os cartões serão zerados para a fase final, ou seja, atletas que estiverem com um ou dois cartões ao final da 1ª fase terão estes zerados para a semifinal.

### **CAPÍTULO IV – ESTÁDIOS E MANDOS DE CAMPO**

**Art. 20** - Considera-se como local de mando de campo o estádio/campo indicado no Conselho Técnico, a saber:

**I** - ACEAS Frigoarnaldo: Campo do Frigoarnaldo (Contagem);

**II** - América Futebol Clube: Campo do Baleião (Belo Horizonte);

**III** - Athletic Club: Estádio Joaquim Portugal (São João del Rei);



**IV** - Carlense Futebol Clube: Campo do Aliança (Confins);

**V** - Ipatinga Futebol Clube: Campo do Iguaçu (Ipatinga);

**VI** - Internacional Futebol Feminino: Campo do CSU (Contagem);

**VII** - Manchester Futebol Clube: Campo do Bangu (Santa Luzia);

**VIII** - Nacional Futebol Clube: Campo do Petrobrás (Sarzedo);

**IX** - Prointer Futebol Clube: Campo do ASPRA (Belo Horizonte)

§ 1º - Considera-se como local alternativo de cada clube os estádios/campos aptos localizados na mesma cidade (do local indicado acima ou da sede do clube).

§ 2º - Em situações isoladas e justificadas, os clubes poderão indicar estádios/campos diversos para mandar seus jogos, porém, o pedido deverá observar os requisitos deste REC e a deliberação da DCO.

**Art. 21** - Todos os estádios/campos indicados no artigo anterior serão submetidos à vistoria antes de iniciado o Campeonato (e, oportunamente, quando houver necessidade), a fim de que seja verificado, principalmente, a condição do gramado.

§ 1º - Caso seja atestado pela DCO que o gramado não está compatível para o Campeonato, o local será vetado.

§ 2º - Em caso de veto, será facultado ao clube indicar local alternativo em até 48h (quarenta e oito) horas, que também será submetido à vistoria.

§ 3º - Findo o prazo do § 2º sem resposta ou vetado o novo local, o clube delega à DCO a prerrogativa de determinar onde ocorrerá o jogo, podendo, inclusive, inverter o mando de campo.

§ 4º - O estádio poderá ser vetado, ainda, na hipótese de, na súmula, ser registrado algum episódio de violência (entre jogadores ou torcedores), distúrbio ou falhas graves na estrutura do local.

§ 5º - Nas hipóteses de veto, o mandante arcará com todas as despesas referentes à mudança forçada do mando.

**Art. 22** - Terão o mando de campo os clubes posicionados à esquerda da tabela de jogos.



**Parágrafo único:** O clube mandante poderá escolher o túnel, o vestiário, bem como o banco de reservas que utilizará, cabendo ao Representante da FMF verificar a conveniência da escolha, desde que respeitadas eventuais questões contratuais.

**Art. 23** - Todo e qualquer descumprimento às regras impostas neste capítulo poderá acarretar, a critério da DCO, multa no valor de até R\$10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo de eventuais processos na Justiça Desportiva pelo descumprimento do REC (arts. 191 e afins do CBJD).

## **CAPÍTULO V – DOS JOGOS**

**Art. 24** - Os clubes deverão apresentar-se em campo até 05 (cinco) minutos antes da hora marcada para o início da partida, e 02 (dois) minutos para o reinício.

**Parágrafo único** - A confecção da pré-súmula antes de cada jogo é obrigatória.

### **ALTERAÇÃO NA TABELA**

**Art. 25** - A tabela de jogos (datas, horários e locais) poderá ser modificada:

**I** - de ofício, a qualquer tempo, pelo Presidente da FMF ou pela DCO, desde que fundamentadamente;

**II** - pela DCO, após solicitação do clube mandante, observado que:

**a)** o pedido deve ser encaminhado à DCO (mg.competicao@cbf.com.br), via ofício, em papel timbrado do clube, observado um prazo de 10 (dez) dias de antecedência em relação à data da programação original da partida;

**b)** o pedido deverá conter a justificativa para a alteração;

**c)** o pedido deverá ser aprovado pela DCO, que terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para fazer nota oficial com a mudança, informar a equipe visitante e alterar a tabela de jogos no site da FMF.

**III** - pela DCO, após solicitação de autoridades e/ou órgãos públicos (Prefeituras, Polícia Militar, etc).

**Parágrafo único** - Os jogos da primeira e da última rodada da 1ª fase não poderão sofrer alterações de datas por pedidos dos clubes.



**Art. 26** - Por força do RGC, as competições da CBF prevalecem sobre as estaduais. Assim, havendo competição nacional entre o Campeonato, fica autorizada a DCO a, dentro do possível, alterar jogos dos participantes.

## **CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS**

**Art. 27** - A FMF é a responsável pelo pagamento das taxas de arbitragem e do quadro móvel durante todo o Campeonato.

**Art. 28** - É permitida, excepcionalmente, a venda de ingressos nos jogos do Campeonato, desde que:

**I** - o jogo ocorra em estádios com os quatro laudos legais;

**II** - o clube mandante envie solicitação à DCO com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência à data do jogo;

**III** - a DCO dê a autorização, por escrito, oportunidade em que será enviado para o jogo um fiscal de arrecadação, bem como será confeccionado, na partida, borderô.

## **CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

### **SEGURANÇA**

**Art. 29** - O clube mandante deverá solicitar a presença da Polícia Militar em seus jogos.

§ 1º - Em caso de recusa prévia e formal da presença da Polícia Militar, faculta-se ao clube mandante a contratação de segurança privada ou particular (empresa do ramo) para atuar no campo de jogo e/ou no interior do estádio. Para tanto, a FMF deverá ser comunicada, através da DCO (mg.competicao@cbf.com.br), no prazo de 72 (setenta e duas) antes do horário da partida, e autorizar, de forma expressa, a referida contratação.

§ 2º - Qualquer outra situação diversa da exposta no parágrafo anterior deverá ser analisada e dirimida pela DCO.

§ 3º - Se houver registro de algum episódio de insegurança nos jogos do Campeonato, o mandante poderá ser sancionado na forma do art. 83 do RGC.

§ 4º - Nos jogos finais (semifinal e final), a presença de segurança será obrigatória, sob pena de não realização da partida com as consequências do parágrafo único do art. 31 deste REC.





## **AMBULÂNCIA**

**Art. 30** - É obrigação do clube mandante disponibilizar 01 (uma) ambulância, com capacidade para transportar uma pessoa deitada, contendo 01 (um) médico ou 01 (um) enfermeiro ou 01 (um) socorrista (todos devidamente documentados), bem como manter, no local da partida, até o seu final, os seguintes equipamentos: a) maleta de primeiros socorros; b) maca portátil de campanha; c) equipamento adequado a ser utilizado para remover atletas com suspeita de fratura, em casos de gravidade; d) desfibrilador.

**Art. 31** - Ausente a ambulância no horário determinado para a partida, o árbitro deverá aguardar até 30 (trinta) minutos para que a ambulância chegue até o local. Ultrapassado este tempo ou informado de que ela não irá, o árbitro dará a partida por encerrada.

**Parágrafo único** - A DCO, ao ter ciência da súmula e com a comprovação de que o clube mandante foi o responsável pela não realização da partida, declarará o adversário vencedor do jogo pelo placar de 1x0.

## **MÉDICO**

**Art. 32** - A comissão técnica do clube mandante deve ser composta por 01 (um) médico, que atenderá também a equipe adversária.

§ 1º - Ausente o médico, serão aplicadas as disposições do artigo anterior.

§ 2º - Esta regra foi decidida pelos clubes no Conselho Técnico.

## **BOLAS**

**Art. 33** - As bolas utilizadas serão da marca Penalty (modelo R2 2016).

**Parágrafo único** - É proibido o uso de qualquer outra bola de marca diversa, podendo o árbitro não realizar a partida se este fato ocorrer.

## **CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**Art. 34** - Encerrado o Campeonato, a DCO publicará a classificação final e a homologará.

**Parágrafo único** - A classificação será utilizada como base para eventuais indicações dos clubes em competições organizadas pela CBF.

## **PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES DA DCO**



**Art. 35** - Toda e qualquer comunicação oficial da FMF, a respeito do Campeonato, será feita pela DCO somente através do [mg.competicao@cbf.com.br](mailto:mg.competicao@cbf.com.br).

§ 1º - As notas oficiais, ofícios e outros documentos inerentes ao Campeonato serão disponibilizados e publicados no site da entidade.

§ 2º - Os clubes somente serão comunicados nos e-mails criados em 2016 pela FMF, a saber:

[america-feminino@fmf.com.br](mailto:america-feminino@fmf.com.br); [athletic@fmf.com.br](mailto:athletic@fmf.com.br); [carlense@fmf.com.br](mailto:carlense@fmf.com.br);  
[frigoarnaldo@fmf.com.br](mailto:frigoarnaldo@fmf.com.br); [ipatinga-feminino@fmf.com.br](mailto:ipatinga-feminino@fmf.com.br); [internacional@fmf.com.br](mailto:internacional@fmf.com.br);  
[manchester@fmf.com.br](mailto:manchester@fmf.com.br); [nacional-femino@fmf.com.br](mailto:nacional-femino@fmf.com.br); e [printer@fmf.com.br](mailto:printer@fmf.com.br).

§ 3º - O TJD também se utilizará somente destes e-mails para todas as suas comunicações.

**Art. 36** - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias ao Campeonato através de ofícios enviados aos clubes e/ou disponibilizados no site da FMF.

#### **DIRETRIZES E PUBLICAÇÃO DO REC**

**Art. 37** - As diretrizes do REC foram aprovadas em reunião realizada no dia 16.08.2017, através do Conselho Técnico do qual participaram todos os clubes, nos termos do artigo 73 do Estatuto da FMF.

**Art. 36** - O REC foi publicado na data de 28.08.2017.

**Parágrafo único** - A tabela foi publicada no dia 24.08.2017.

#### **TROFÉUS E MEDALHAS**

**Art. 37** - Ao clube que conquistar o título de Campeão será atribuído 01 (um) troféu, além de 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes.

**Parágrafo único** - Para o vice-campeão, 50 (cinquenta) medalhas prateadas.

#### **PROTEÇÃO COMERCIAL**

**Art. 38** - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos e demais propriedades inerentes ao Campeonato é de competência exclusiva da FMF, única titular de tais direitos.



**Art. 39** - A FMF detém direito exclusivo da exploração de: (a) publicidade estática, nas laterais e no fundo do campo; (b) lonas no gramado; (c) infláveis; (d) publicidade no interior e nos tetos dos bancos de reservas; (e) inserção de marcas nos uniformes e coletes dos árbitros, colaboradores e imprensa; podendo determinar a instalação ou retirada de todo e qualquer material relativo a *merchandising* nos estádios onde serão disputadas as partidas do Campeonato.

§ 1º - Mediante solicitação formal dos clubes, a FMF poderá transferir aos Clubes, parcialmente, a exploração das propriedades indicadas no *caput* deste artigo.

§ 2º - Compete à FMF aprovar ou rejeitar a realização de ações promocionais, shows, eventos, apresentações, divulgação de campanhas, utilização de faixas e cartazes, e manifestações em geral, previstas para antes, no intervalo ou depois das partidas, exigida sempre a formal solicitação da parte interessada e a prévia e expressa autorização da FMF.

§ 3º - A placa central de campo, nas dimensões 14m (quatorze metros) x 1m (um metro), será destinada à divulgação escolhida pela FMF ou pela empresa patrocinadora detentora do *naming rights* do Campeonato.

## **TRANSMISSÃO**

**Art. 40** - As transmissões dos jogos por televisionamento serão regidas pelas normas constantes em contratos particulares firmados pelos clubes e pela FMF, respeitando-se as disposições da Lei n.º 9.615/98 e demais legislações pertinentes.

**Parágrafo único** - É vedada a transmissão, por internet ou TV, de qualquer jogo do Campeonato, sem a autorização formal da FMF, sob pena de multa de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao clube mandante vinculado, de alguma forma, ao veículo.

## **CASOS OMISSOS**

**Art. 41** - Os casos omissos do REC e do Campeonato serão dirimidos pela DCO.

**BELO HORIZONTE, 28 DE AGOSTO DE 2017.**